

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações técnicas para a contratação de Empresa Gráfica responsável pela impressão do Relatório de Gestão do TRE/AL, Biênio 217 – 2019.

I. OBJETO:

Contratação de empresa para a execução do serviço de impressão de exemplares prontos do Relatório de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no transcorrer do Biênio de 2017 – 2019.

II. QUANTIDADE:

Impressão de **50** (cinquenta) exemplares.

III. JUSTIFICATIVA:

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas utiliza os impressos como instrumento de divulgação de suas atividades, bem como de informações de interesse do seu público-alvo em todo o Estado de Alagoas e País.

IV. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

IMPRESSO PRONTO - BROCHURA

Quantidade de Páginas: 164 páginas; Dimensão Fechada: 21 cm x 30 cm;

Capa: Papel Couchê Brilho 230 g/m2, em policromia;

Miolo: Papel Couchê Brilho 170 g/m2, com páginas em preto e páginas em

policromia;

Acabamento: brochura, costurada e colada no lombo.

Mídia: Será disponibilizado arquivo fornecido na terminação PDF.



V. PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

A Contratada deverá, às suas expensas, apresentar AMOSTRA do item para avaliação e aprovação do servidor do TRE que fará a análise de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e análise de qualidade (acabamento, dimensões, funcionalidade, etc.).

A entrega da amostra será realizada até **12** (doze) dias corridos, contados do recebimento da Mídia.

VI. PRAZO DE ENTREGA FINAL:

Até **30** (trinta) dias corridos, a contar do comunicado de aprovação da AMOSTRA pelo representante do TRE/AL.

Na hipótese de substituição dos materiais que forem entregues em qualidade inferior à aprovada por este Regional, a contratada deverá atender às suas expensas, à solicitação requerida.

VII. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO:

Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual e adequada, preferencialmente, confeccionada com material reciclado ou reciclável, com o menor volume possível e de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

VIII. TRANSPORTE DO MATERIAL:

O transporte do material até o local de entrega é de inteira responsabilidade da Contratada.



IX. RECEBIMENTO E ACEITE DO MATERIAL:

O Recebimento Definitivo dos materiais somente será efetivado após a conferência detalhada dos mesmos pelo TRE/AL;

Constatado fornecimento incompleto ou vício do material, a Contratada será convocada para, às suas expensas, substituir ou complementar o material no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da convocação pelo TRE/AL.

O fornecimento do material deverá se dar de forma integral. Não serão aceitos fornecimentos incompletos ou parciais.

X. NOTA FISCAL:

A Contratada deverá apresentar ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Nota Fiscal/Fatura da própria empresa, na forma impressa ou eletrônica, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite definitivo do material. A Nota Fiscal poderá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico: sad@tre-al.jus.br.

XI. AGENDAMENTO DA ENTREGA

A Contratada deverá agendar a entrega por meio dos telefones (82) 2122-7705 | 7773 | 7774 | 7777, com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, com os servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Administração do TRE/AL.

XII. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 13h às 19h, de segunda a quinta-feira e de 7h30 às 13h30, às sextas-feiras, na Sala do Gabinete da



Secretaria de Administração do Edifício-Sede do TRE-AL, sito à Avenida Aristeu de Andrade nº 377, Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090. Fone: (82) 2122-7700, ou outro local definido pelo órgão.

XIII. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do ateste do recebimento definitivo do material, pelo fiscal do Contrato, na Nota Fiscal/Fatura apresentada.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

XIV. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Elaborado pela Escola judiciária Eleitoral/AL, em 7 de junho de 2019.